



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085 - C/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 185/2020

Em 01/FEV/2021, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**, doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATEIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 16.366.888/0001-10, com sede a Rua Luiz Barbato, 80, Bairro Aristeu da Costa Rios, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Sra. GABRIELLE DANIEL NERY**, inscrita no CPF sob o N.º 110.574.436-11, e portadora do RG N.º MG-16.833.372 (SSP/MG);

em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 087/2020 - Registro de Preços N.º 085/2020, Processo Licitatório PRC N.º 185/2020, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO AMBULATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E DE ENFERMAGEM AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

DIPROM
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
E:16366888000110

Assinado digitalmente por DIPROM
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E MATEIAIS LTDA
CPF: 16.366.888/0001-10
CNPJ: 16.366.888/0001-10
Data: 2021.02.12 14:01:05
Fórmula: 1.0.1.0



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 087/2020 - RP N.º 085/2020, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTD.	UN	MARCA	R\$ UN.	R\$ TOTAL
0009	34647	Água oxigenada 10 volumes - concentração solução de peróxido de hidrogenio 3% . embalagem com 100 ml	500	UN	FARMAX	R\$ 1,45	R\$ 725,00
0010	34657	Fio de sutura - monofilamento nylon 2.0 agulhado 3/8 - 2 cm. embalagem com 24 unidades	10	CX	TECHNOFIO	R\$ 33,75	R\$ 337,50
0019	40719	Termômetro digital laser infravermelho infantil e adulto é aplicável a medição de testa	160	UN	MULTILASER	R\$ 110,00	R\$ 17.600,00
0021	41363	Lâmina de bisturi - esterilizada tamanho 20. embalagem com 100 unidades	5	CX	BIOMASS	R\$ 26,00	R\$ 130,00
0029	41371	Sonda uretal N° 12	1.500	UN	BIOSANI	R\$ 0,59	R\$ 885,00

TOTAL DO FORNECEDOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA:
R\$ 19.677,50

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

DIPROM
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA

Assinatura eletrônica por DIPROM DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
CNPJ: 16.040.808/0001-10
Insc. Est. - 060.000.000-0000
Obriga-se ao Recibo Fiscal do Brasil - RFB
CNPJ: 16.040.808/0001-10
Obriga-se ao Recibo Fiscal do Brasil - RFB
CNPJ: 16.040.808/0001-10



4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

DIPROM
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS

Assinado digitalmente por DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E 1636988000110.
DN: c=BR, ou=BR-SIMAG, ou=Paraná, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RS, ou=GNT-1, ou=21545437000180, ou=credencial, ou=DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E 1636988000110
Razão: Sou eu e autor deste documento



7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

8.1.9.1. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

Roll back





PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

- 9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;
- 9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou
- 9.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

- 9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:
 - 9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.
 - 9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.
 - 9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.
- 9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.
- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.
- 9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.
- 9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:
 - 10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;
 - 10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;
 - 10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou
 - 10.1.7. Houver pedido da Registrada.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

DIPROM
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
DENTOLÓGICOS

Atestado emitido por DIPROM DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS DENTOLÓGICOS E
13.09580001-0
CNPJ: 06.908.911/0001-81
Obrigações de Registro Federal do Brasil - RFB
Obrigações de Registro Estadual - RFE
Obrigações de Registro Municipal - RFM
Obrigações de Registro de Produtos Dentológicos e 13.09580001-0
Renda: 00.000 - 00.000 - 00.000



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.

10.1.7.2. A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.06.01.10.301.1001.2.373.339030 - 276 - Material de Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG, **01/FEV./2021**

REGISTRADA(S):

DIPROM
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
1636688000110

Assinado digitalmente por DIPROM DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E 1636688000110
CN: C=BR, O=DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E 1636688000110, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSB, OU=CPA, OU=DIPROM DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E 1636688000110
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.01.28 12:15:00-0300
Fonte: Reader Versão: 10.1.0

DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATEIAIS LTDA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

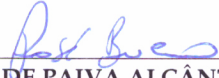
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

REGISTRANTE(S):



ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:



LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42



SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03